



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Lei do SUAS Municipal 2.488 de 30 de agosto de 2023, histórico de Criação Lei 1313/95 de 19 de dezembro de 1995

Resolução nº 33, de 09 de novembro de 2023

Dispõe sobre aprovação de destinação da Emenda Parlamentar nº 202340160001 GND 4 valor total de R\$ 400.000,00 - Funcional programática 08.244.5031.219G.0031

O Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, no uso das atribuições, conferida pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 14.435/2011 e pela Lei Municipal nº 1.313, de 19 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 1.502, de 04 de maio de 2001, de acordo com a deliberação da reunião realizada no dia 09 de novembro de 2023, sobre a ata nº 354.

Resolve:

Art. 1º - A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social delibera sobre a destinação da Emenda Parlamentar Nº 202340160001 - GND4, para destinação de Rede de Serviços de SUAS no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) de acordo com as seguintes programações:

1. Programação: 313620720230001 - CREAS - R\$100.000,00.
2. Programação: 313620720230002 - CRAS Bem Viver- R\$150.000,00.
3. Programação: 313620720230004 - CRAS - R\$150.000,00.

Art.2º A Secretaria Municipal de Assistência Social apresentou as planilhas de itens de cada serviço/ programação, e a forma como se dará a utilização do recurso que foram deliberados pelo Conselho em reunião ordinária.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 09 de novembro de 2023

Rita de Cássia da Cruz Souza
Presidente CMAS